



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

EMENDA ADITIVA Nº ___/2025

Nos termos do Art. 119, §1º, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021 DE 16 DE JUNHO DE 2025**, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao §1º do art. 3º da LDO 2026 o seguinte inciso:

“VI – à promoção do planejamento familiar e à ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração, notadamente por meio do fornecimento de implantes subdérmicos (Implanon) na rede municipal de saúde”.

JUSTIFICATIVA

O acréscimo se faz necessário para a ampliação das políticas de planejamento familiar e acompanhamento das diretrizes nacionais e estaduais no que tangem o controle de natalidade disponíveis para a população carente.

Isto posto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

PROF. DR. THIAGO REIS
VEREADOR/PSD